



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - Vara do Trabalho de Tianguá.

DATA - Período de 16 a 20 de maio de 2011.

PRESENCAS: Desembargador Manoel Arízio Eduardo de Castro, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dr. Robério Maia de Oliveira, Juiz Federal do Trabalho Titular da Vara; Dr. Fernando Antonio de Freitas Lima, Diretor de Secretaria; demais servidores, advogados e estagiários.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada com base nos dados apurados no mês de maio de 2011, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Raphael Pessoa Mota, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins, Sérgio Braga Cavalcante, Maria Teresa Neiva Moreira e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
FERNANDO ANTONIO DE FREITAS LIMA	Diretor de Secretaria
DIEGO DE SOUSA CASTRO	Assistente de Juiz
ROBERTA MIRANDA EUFRÁSIO	Secretária de Audiência
FRANCISCA LUCIANA FERREIRA COSTA	Oficial de Justiça
DANIEL WAQUIM RODRIGUES	Analista Judiciário
FRANCISCO NOGUEIRA ALMEIDA JUNIOR	Coordenador de Serviço
KEYLA SUENE GOMES BONFIM	Secretário Especializado
GILMAR FLORINDO DOS SANTOS	Técnico Judiciário
LILIANE CAVALCANTE SILVA	Assistente Administrativo
IZIDELMIR CASTRO CALDAS	Agente Segurança
AURIELA AGUIAR AZEVEDO	Estagiária

2. Movimentação processual: A Vara registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2009, 2010 e no período de janeiro a abril de 2011:

FASE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2009	158	594	0	720	32	96%
2010	32	875	2	729	180	80%
Jan a abr/11	180	284	1	276	189	59%
Pendentes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (A + B + C)) x 100						

FASE EXECUÇÃO TRABALHISTA							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos (C)	Encerradas (D)	Arquivo Provisório (E)	Pendentes (D)	Produtividade (G)
2009	531	237	1	162	11	594	21%
2010	594	908	2	93	4	1403	6%
Jan a abr/11	1403	197	0	235	0	1365	15%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Cálculo da produtividade (G) = (D / (B + A)) x 100							

FASE EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Encerradas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2009	58	85	25	118	17%
2010	118	161	78	201	28%
Jan a abr/11	201	31	58	174	25%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D					
Cálculo da produtividade (E) = (C / (B + A)) x 100					

Observações: A corregedoria constatou que está havendo considerável divergência entre a quantidade de processos pendentes de execução constantes do Boletim estatístico e a quantidade realmente existente na Vara.

3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos pendentes de expedição de mandados	19	85
2-Mandados distribuídos com oficial de justiça	105	25
3-Processos em carga fora do prazo	12	20
4-Processos aguardando expedição de precatórios	14	12
5-Processos aguardando expedição de RPV	24	17
6-Petições pendentes de juntada	00	04
7-Petições pendentes de juntada no sistema e-doc	00	00
8-Autos aguardando expedição de carta precatória	07	14
9-Processos sobrestados	103	27
10-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	00	19
11-Processos conclusos para julgamento - execução	00	00

12-Processos aguardando cumprimento de acordo	27	22
13-Processos aguardando despacho	304	303
14-Processos aguardando transcurso de prazo	216	73
15-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	00	141
16-Processos aguardando expedição de notificação	06	69
17-Processos aguardando expedição de alvarás	14	05
18-Qtd. de dias de audiência por semana	02	02
19-Qtd. média de processos incluídos em pauta	08	15
20-Aguardando consulta BACENJUD	15	*
21-Aguardando consulta RENAJUD	00	*
22-Aguardando consulta SIARCO	01	*
23-Aguardando consulta INFOJUD	21	*
24-Aguardando expedição de ofício	10	*

*Dados não computados na Correição anterior.

a) Processos aguardando despacho: A média mensal de petições que ingressam na Vara é de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) petições/mês; portanto, confrontando com o item 13 acima, concluiu a Corregedoria que não está ocorrendo congestionamento nessa fase processual.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	12	52
2-Aguardando expedição de mandado	07	12
3-Mandados distribuídos com oficial de justiça	19	*
4-Aguardando expedição de precatórios	14	28
5-Aguardando expedição de RPV	17	17
6-Aguardando juntada de petição	00	05
7-Aguardando juntada de petição no e-doc	00	00
8-Aguardando expedição de carta precatória	03	17
9-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	28	26
10-Audiência inaugural no Rito Ordinário	33	34
11-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	12	00
12-Audiência de continuação no Rito Ordinário	18	23
13-Conclusão para julgamento - Rito Sumaríssimo	00	07
14-Conclusão para julgamento - Rito Ordinário	00	08
15-Conclusão para julgamento - Fase de execução	00	20
16-Resolução da lide Rito Sumaríssimo	43	29
17-Resolução da lide Rito Ordinário	55	61
18-Aguardando despacho	10	18
19-Processos sobrestados	126	175
20-Aguardando transcurso de prazo	13	30
21-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	00	39
22-Aguardando expedição de alvarás	13	12
23-Processos em carga fora do prazo	79	23
24-Aguardando consulta BACENJUD	06	*
25-Aguardando consulta RENAJUD	00	*
26-Aguardando consulta SIARCO	13	*
27-Aguardando consulta INFOJUD	26	*

28-Aguardando expedição de ofício	00	*
-----------------------------------	----	---

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Ressalte-se que, independente do rito, são unânimes as audiências realizadas pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara e, quando não são liquidadas as sentenças, os cálculos são realizados em ato contínuo.

5. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes	00%	03%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	16%	29%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	00%

6. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos cumpridos:		
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
-Utilização do sistema AUD	SIM	*
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
-Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	*
-Despersonalização da pessoa jurídica	SIM	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Utilização do provimento conjunto nº 09/2009	SIM	NÃO
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	SIM
-Certidão de arquivamento provisório - CPCGJT	SIM	NÃO
-Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 01/11	SIM	*
6.2 - Aspectos não cumpridos:		

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.

Observações:

a) Antes da leitura da Ata, o Senhor Corregedor concedeu prazo ao Juízo para se manifestar acerca dos dados consignados nos quadros sinóticos 3, 4 e 6.

b) Analisando os dados concretos e objetivos constantes dos quadros sinóticos 3, 4 e 6, é com satisfação que se conclui que as quantidades de processos, bem como os prazos médios de cada impulso processual oscilam dentro dos padrões esperados por esta Corregedoria, o que denota que a Vara vem primando pela entrega da prestação jurisdicional nos moldes definidos pela Carta Magna, em seu art. 5º, inciso LXXVIII.

7. METAS NACIONAIS DO CNJ			
Descrição da Meta	2011	2010	Meta
1-Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos e parcela do estoque	97%	50%	101%
2-Redução do estoque de processos/Execução não fiscal	-19%	-04%	-10%
3-Processos distribuídos até 31/12/07 (quantidade)	01	04	00

Observações: A corregedoria constatou inconsistências entre os saldos do boletim estatístico e a quantidade física de processos existentes na Vara, principalmente em relação à liquidação, execução, cartas precatórias recebidas e expedidas, arquivo provisório, na fase recursal e naqueles que aguardam julgamento de embargos. O Senhor Corregedor já solicitou providências junto à Diretoria de Informática, para que forneça relatório discriminando todos os processos nas fases mencionadas, no sentido de facilitar o trabalho da Vara na apuração dos saldos reais.

8. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

Não Compareceram partes ou advogados à presença do Exmo. Senhor Corregedor.

9. OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

- 9.1 Boas práticas da Vara de Tianguá
- A Vara Determina o pagamento das parcelas dos acordos mediante depósito bancário na conta do reclamante/advogado, com cláusula de presunção de pagamento, caso o reclamante não informe descumprimento no prazo de 10 dias.

9.2 Problemas detectados nas instalações físicas do Fórum:

▲ A grade localizada em frente ao fórum necessita de pintura;

▲ Existem rachaduras nas paredes dos gabinetes do Juiz Titular, do Diretor de Secretaria e na sala de audiências;

▲ O fórum necessita de reparos de jardinagem e pintura em sua fachada e na sala central;

▲ A coberta do estacionamento do fórum está necessitando de manutenção.

▲ Inexiste banheiro para pessoas com necessidades especiais, o que contraria a Lei nº 7853/89.

10. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações registradas na correição anterior foram integralmente cumpridas pela unidade jurisdicional.

11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Senhor Corregedor, em razão do que se apurou durante a correição nesta Unidade Jurisdicional, prescreveu:

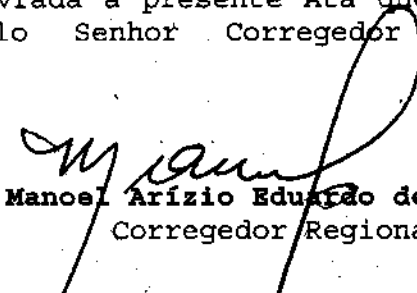
11.1 Determinações para cumprimento imediato e/ou permanente:

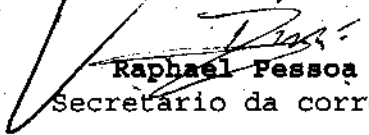
Maior rigor no controle de processos retirados em carga e não devolvidos, com a expedição da notificação logo após o término do prazo de devolução dos autos, não permitindo que o atraso ultrapasse 05 (cinco) dias. Se as notificações não obtiverem êxito na devolução dos autos, que sejam expedidos mandados de busca e apreensão e ofícios à OAB. Caso essas providências restem infrutíferas, determina que seja realizada a restauração dos autos e expedição de ofício ao Ministério Público Federal, com relato dos fatos.

11.2. Recomendações:

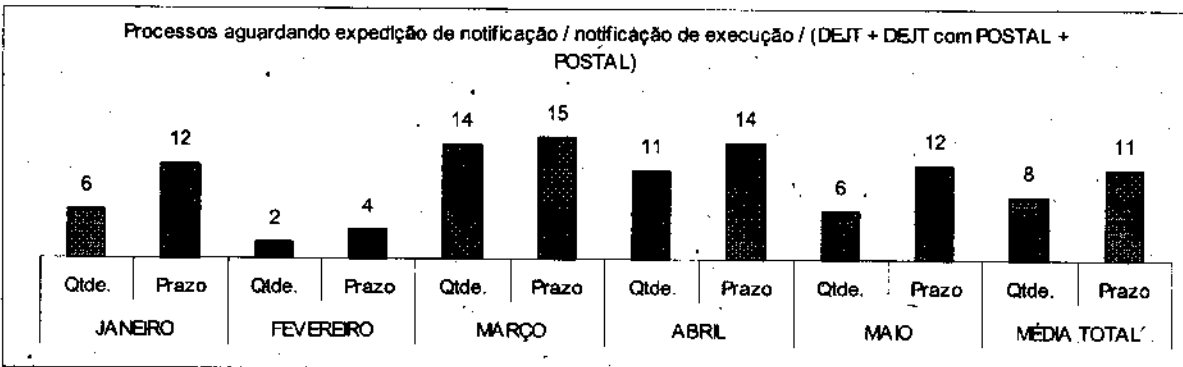
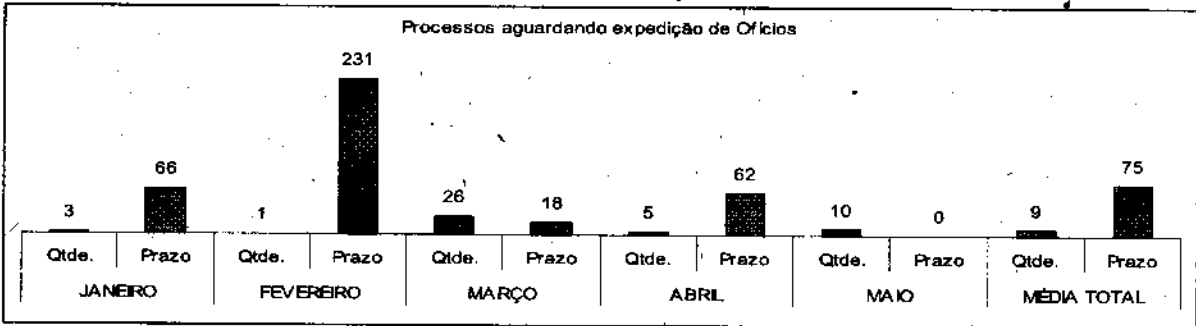
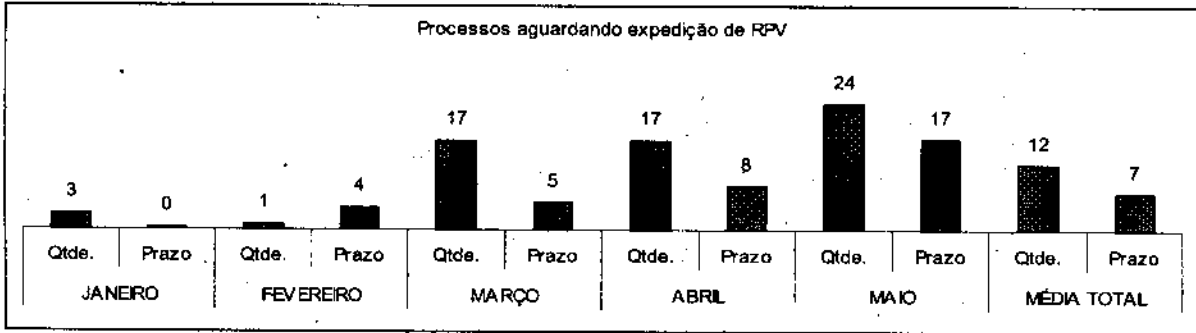
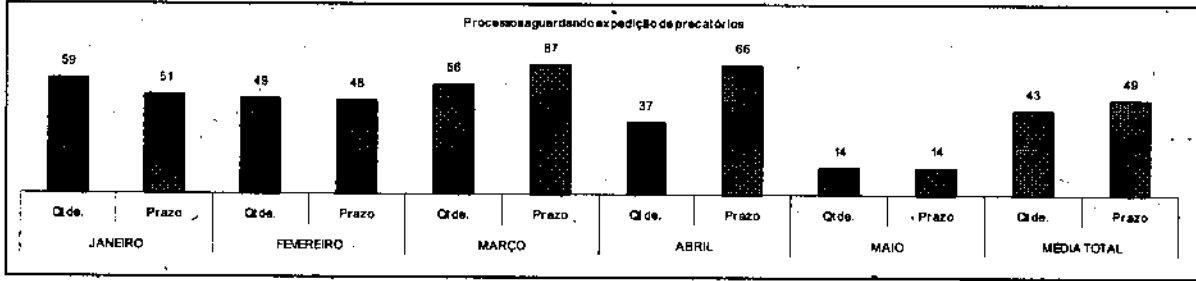
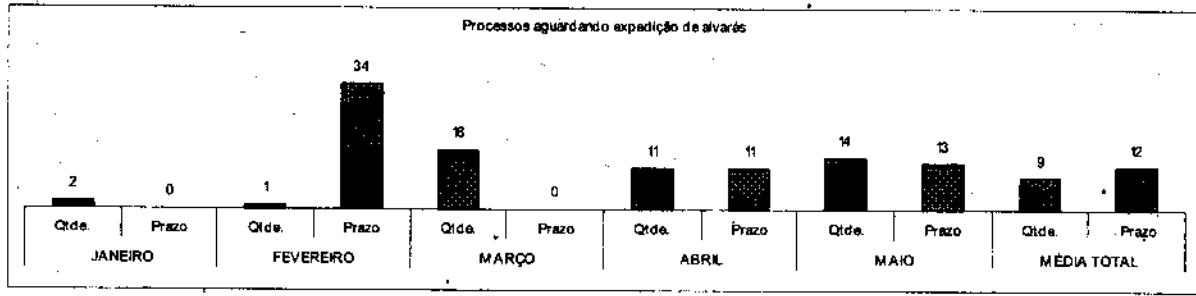
Que o Senhor Diretor de secretaria, após receber os relatórios dos processos tramitando na fase de liquidação, execução, recurso, embargos, cartas precatórias e arquivo provisório, tome as devidas providências, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, e informe o resultado a esta Secretaria.

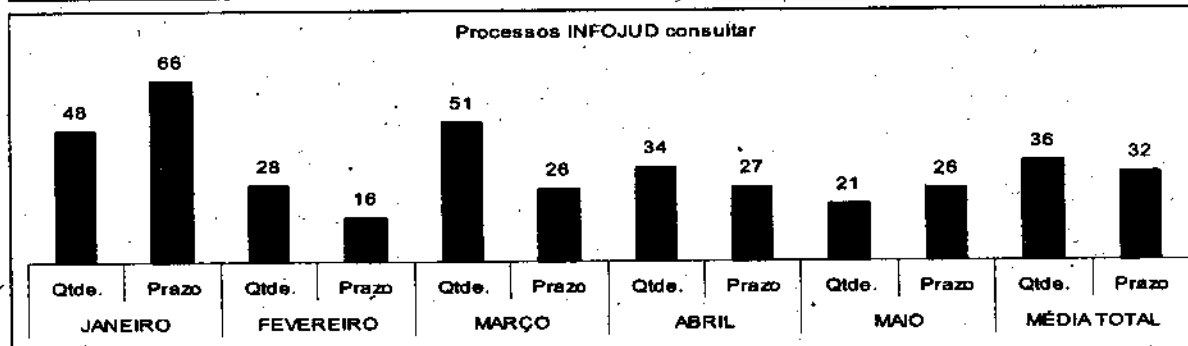
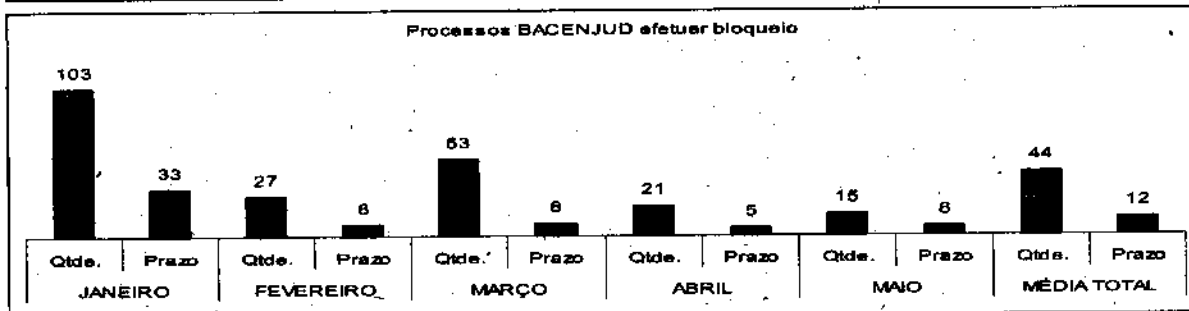
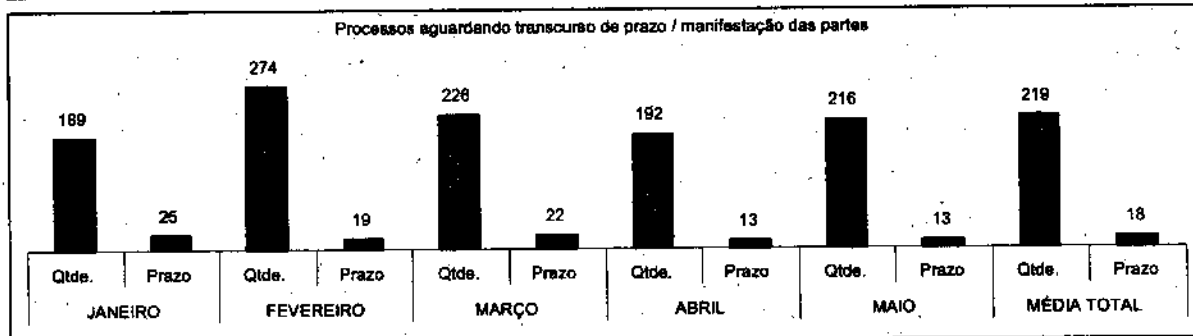
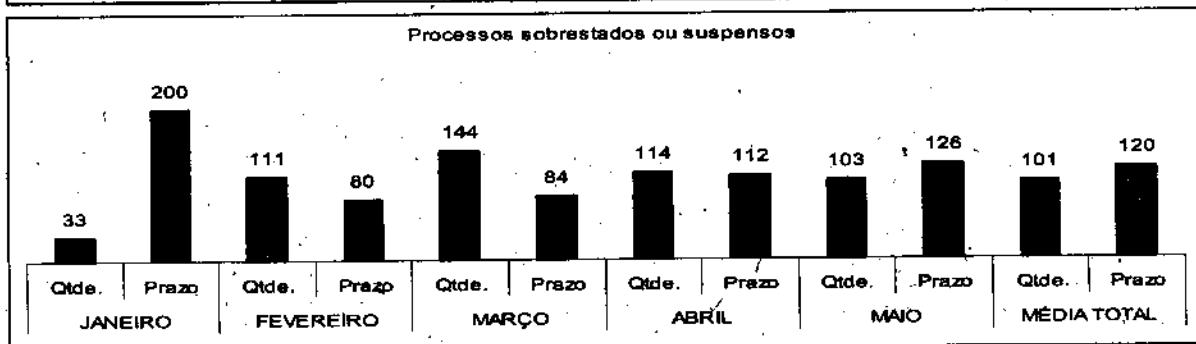
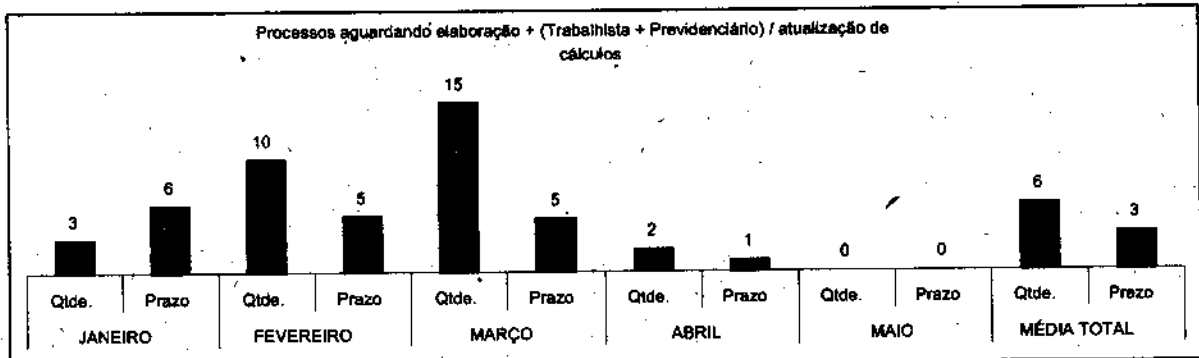
12. CONCLUSÃO: O Senhor Corregedor expressou seus agradecimentos pela atenção e colaboração de todos. Declarando o ótimo desempenho do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, Doutor ROBÉRIO MAIA DE OLIVEIRA, tecendo elogios ao Diretor de Secretaria e demais servidores. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

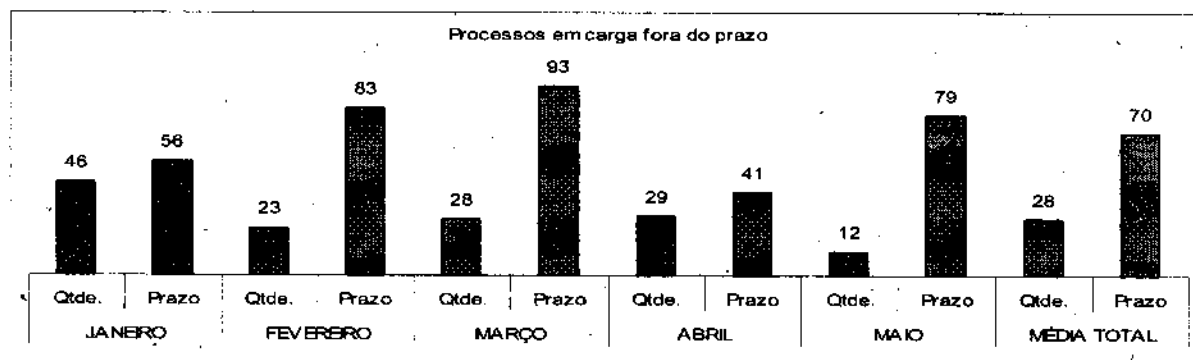
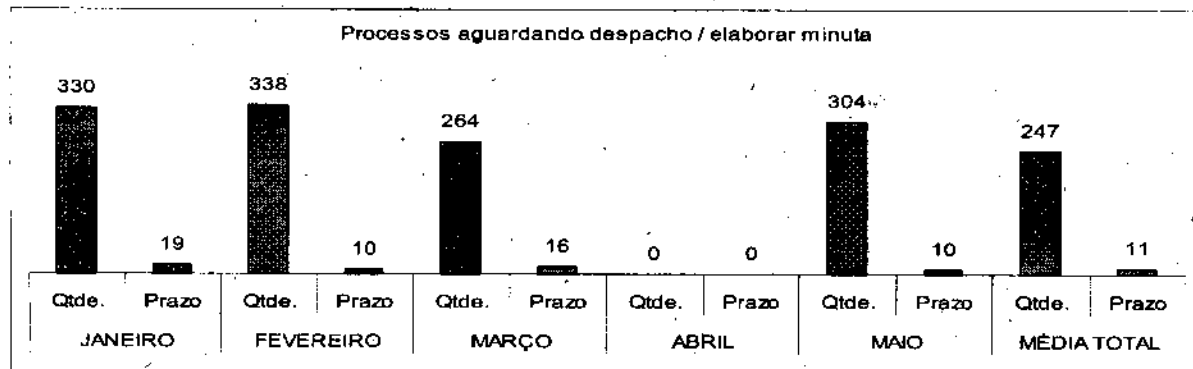
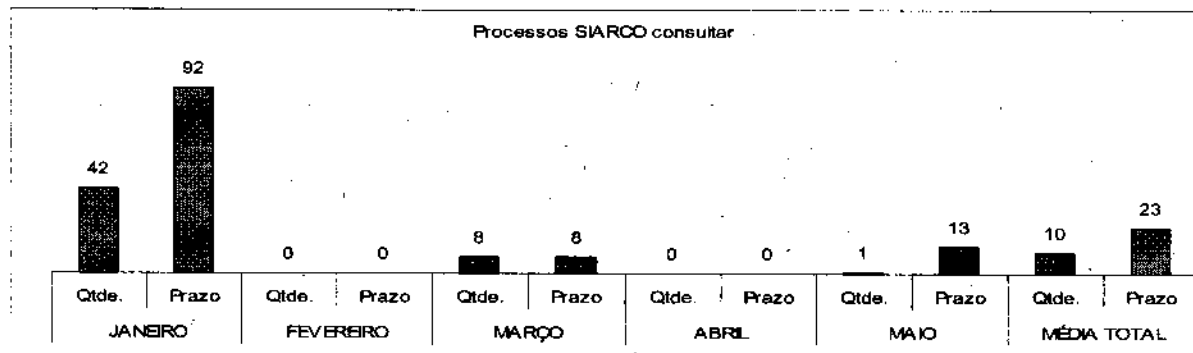
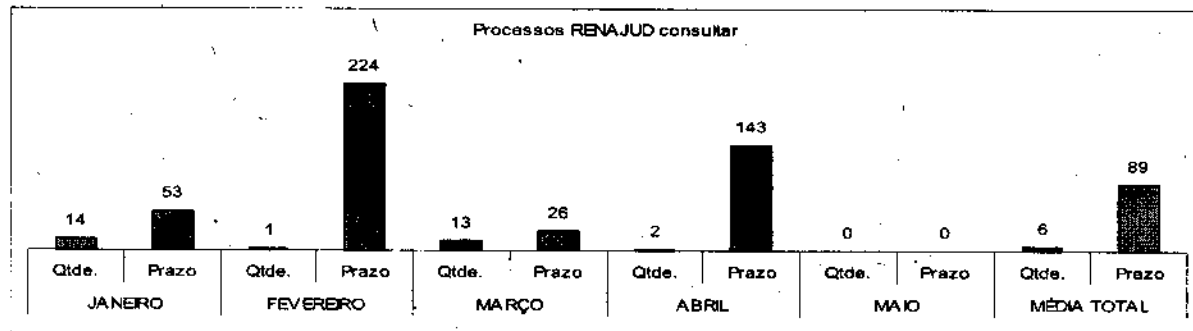

Manoel Arízio Eduardo de Castro
Corregedor Regional


Raphael Pessoa Mota
Secretário da corregedoria

Anexo I
Gráficos dos expedientes correicionados







Ata de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Tianguá - Ceará - 2011

